



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 167, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Proíbe a circulação de veículos em parte da Praça Visconde do Rio Preto, por prazo determinado.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades do aniversário da cidade de Valença;

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente proibida a circulação de quaisquer veículos na Praça Visconde do Rio Preto, na altura da Caixa Econômica Federal até a esquina da Rua Coronel João Rufino, no período compreendido entre 29 de setembro à 01 outubro de 2017.

Art. 2º - Compete à Coordenadoria de Trânsito, Tráfego e Ronda Escolar em conjunto com a Guarda Municipal zelar pelo cumprimento do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito